

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.270/2015**

**CRIA O BAIRRO SEVERINO DE MENEZES DE BEZERRA,
NA COMUNIDADE DE PEDRINHAS E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Vereador DIJALMA DA SILVA SOUZA, com fundamentos nos Art. 35, inciso IV e Art. 42 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, APROVA e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O conjunto habitacional, situado na comunidade de Pedrinhas, passa a denominar-se Bairro SEVERINO DE MENEZES DE BEZERRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto, 02 de Junho de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Código Identificador: 3BFA5B41

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE no dia 16 de Junho de 2015. Edição 1430.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.270/2015

cria o bairro Severino de Menezes de Bezerra, na comunidade de Pedrinhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Vereador DIJALMA DA SILVA SOUZA, com fundamentos nos Art. 35, inciso IV e Art. 42 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, APROVA e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto habitacional, situado na comunidade de Pedrinhas, passa a denominar-se Bairro SEVERINO DE MENEZES DE BEZERRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto, 02 de Junho de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Código Identificador: 38FA5B41

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Junho de 2015. Edição 1430.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>